



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2022.00000169-29- DIFUN

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 600 (seiscentas) caixas de Espuma Floral para fixação de flores naturais para serem utilizadas pela floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para o Lote 03 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ANDRE ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70, e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. LUCIANO MIRANDA**, inscrito no CPF nº 180.716.528-06, a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **ELMA DOS SANTOS-EPP**, doravante designada FORNECEDOR, com sede na cidade de Atibaia (SP), na Av. Dom Pedro II, 505, Jardim Imperial, CEP: 12950-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.282.116/0001-96, inscrição estadual nº 190.076.173-111 e NIRE nº 3511563460-5, representada neste ato pela sua proprietária **Sra. ELMA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 27.060.425-X e inscrita no CPF/MF sob nº 171.072.978-30 (outros dados constam no Processo Administrativo nº SETEC.2022.00000169-29), em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para o Lote 03, nos seguintes termos.

1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **Aquisição de 600 (seiscentas) caixas de Espuma Floral para fixação de flores naturais, para serem utilizadas pela floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para o Lote 03 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2 – FORNECEDORES

2.1 Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **ELMA DOS SANTOS - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 002.282.116/0001-96, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 505, Jardim Imperial, CEP 12950-090, na cidade de Atibaia (SP), Fone/Fax: (11) 99870-5950 / 4413.5517 e e-mail: elma.brasil@hotmail.com.

2.2 Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal n.º 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE/ITEM 03 COTA EXCLUSIVA - CÓDIGO BEC 517284-5						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER OFERTADO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
3	Espuma Floral, para fixação de flores naturais, confeccionada em espuma verde "base de resina fenólica", nas seguintes medidas aproximadas: 23 cm de comprimento; 10 cm de largura e 6,9 cm de espessura "caixas com 24 (vinte e quatro) unidades"	600	CAIXA	R\$ 72,03	R\$ 71,03	R\$ 42.618,00

3.2 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1 convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.4.2 liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata**, sendo certo que nesse período a empresa **ELMA DOS SANTOS - EPP** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

5.1.5 E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

6.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3 O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4 Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.

6.3.1 Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1 O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.4 Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 30 de maio de 2022.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ANDRE ASSAD MELLO
Presidente

JANAINA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Adm. Financeiro

LUCIANO MIRANDA
Diretor Téc. Operacional

PELO FORNECEDOR: ELMA DOS SANTOS - EPP

ELMA DOS SANTOS
Proprietária

Testemunhas: Gestor / Fiscal da Ata pelo Órgão Gerenciador:

Gestor: **DENNY SOARES DA SILVA**
Função: Gerente – DIFUN
CPF: 173.922.608-98
E-mail: denny.soares@setec.sp.gov.br

Fiscal: **HEITOR F. FREITAS FILHO**
Função: Agente de Suporte Técnico
CPF: 582.512.196-04
E-mail: heitor.fernandes@setec.sp.gov.br



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2022.00000169-29

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 07/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: ELMA DOS SANTOS - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14 / 2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 600 (seiscentas) caixas de Espuma floral para fixação de flores naturais para serem utilizadas pela floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta do FORNECEDOR para o Lote 03 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (*) CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP 187.661, E-MAIL: roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 30 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado

OAB/SP 187.661



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

E-mail: andre.mello@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo órgão gerenciador:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

Assinatura: _____

Pelo órgão gerenciador:

Nome: JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretora Adm. Financeiro

CPF: 356.194.948-70

E-mail: janaina.barbosa@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo órgão gerenciador:

Nome: LUCIANO MIRANDA

Cargo: Diretor Téc. Operacional

CPF: 180.716.528-06

E-mail: luciano.miranda@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo fornecedor:

Nome: **ELMA DOS SANTOS**

Cargo: **Proprietária**

CPF: 171.072.978-30

E-mail: elma.brasil@hotmail.com

Assinatura: x _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO
Advogado
OAB/SP 187.661